



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS FLORIANÓPOLIS, DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ELETROTÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO Nº 01/PPGEEL/2026, de 31 de Março de 2026

Dispõe sobre a Aprovação dos Pedidos de Prorrogação do Prazo de Defesa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Santa Catarina.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL) do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), em reunião realizada no dia 31 de Março de 2026, considerando o que dispõe o Regimento Interno do PPGEEL/IFSC, RESOLVE:

Art. 1º - Os pedidos de prorrogação do prazo de conclusão de curso poderão ser aprovados diretamente pelo coordenador do PPGEEL/IFSC.

§ 1º - Os requisitos, critérios, limites e prazos para os pedidos de prorrogação devem atender rigorosamente aqueles previstos no parágrafo primeiro do Art. 19 do Regimento Interno do PPGEEL/IFSC.

§ 2º - Os pedidos de prorrogação que não atendam o disposto no parágrafo primeiro do Art. 19 do Regimento Interno do PPGEEL/IFSC serão levados ao Colegiado do PPGEEL/IFSC.

Art. 2º - Esta Resolução, aprovada pelo Colegiado do PPGEEL/IFSC em 31 de Março de 2026, entrará em vigor na data de sua homologação.